



CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 01.541.156/0001-42
Av. Anunciato Sonni, 2945 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000
Telefone: (43) 99963-3467
e-mail: camarajandaiadosul@hotmail.com
<https://www.jandaiadosul.pr.leg.br/>

AUTOR: VEREADOR ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: “Emenda: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jandaia do Sul”.

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, aprovou e eu, CLAUDIO ROBERTO TÁPARO, Presidente, sanciono a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º modifica-se o art. 5º da resolução 01 de 2016 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Imediatamente à posse, os Vereadores deverão se reunir e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, realizarão a eleição dos componentes da Mesa por voto aberto e considerados eleitos e empossados os que obtiverem a maioria de votos, no caso de empate assumirá o mais idoso”.

Art. 2º Modifica-se o art. 14. da resolução 01 de 2016 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14 A eleição da Mesa será realizada por escrutínio aberto, por voto nominal, com indicação dos nomes e respectivos cargos.”

Art. 3º Modifica-se o inciso II do art. 16. da resolução 01 de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - chamada dos Vereadores que apresentarão nominalmente seus votos .

Art. 4º modifica-se o parágrafo único do art. 143. da resolução 01 de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O voto será nominal.”

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaia do Sul, 08 de maio de 2023.

ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE
Vereador